



SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL E NOTARIAL DE TANGARÁ - RN

Rua João Ataíde de Melo, nº 532, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000.

CNPJ nº 08.551.236/0001-28 – Fone: (84) 3190-0841

E-mail: faleconosco@cartoriotangara.com.br

Matricula	DATA	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
1.974 Livro “2” de Registro Geral. Fls. Soltas.	13/07/2011	<p>IMÓVEL: Um (01) prédio residencial unifamiliar, de nº. 68, situado na Rua Iburana, Centro, nesta cidade de Tangará/RN, medindo 49,77m² (quarenta e nove metros, vírgula setenta e sete metros quadrados), composto de uma varanda frontal, sala, cozinha, área de serviço, dois quartos, banheiro social, construído em alvenaria de tijolo cerâmico, com um pavimento, cinta inferior em concreto armado, reboco interno e externo, cobertura em telha cerâmica sobre madeiramento, forro em gesso, esquadrias em madeira de lei, piso e revestimentos das paredes do banheiro em cerâmica e textura e demais acabamentos de primeira qualidade, edificado próprio que mede 7,50 (sete metros, vírgula cinquenta centímetros), de frente, por 20 (vinte) metros de fundos, medindo uma área total de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), limitando-se da seguinte maneira: ao norte, com a casa de nº. 76; ao sul, com a casa de nº. 60; ao leste, com a Rua Iburana; e, ao oeste, com a MF Consultoria. PROPRIETÁRIA ATUAL: MF CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA-ME, com sede e foro jurídico na Rua João Ataíde de Melo, nº. 532-A, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, inscrita no Cadastro Nacional da Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº. 11.234.548/0001-12, representada por sua sócia, a Sra. HUILA CRISTINA DIOGENES MARIZ, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº. 029.004.0004-30, residente e domiciliada na Rua Lucia Viveiros, nº. 1.155, Bloco B, Apto. 1101, Neópolis, Natal/RN. TÍTULO AQUISITIVO: O imóvel objeto da presente matrícula foi inicialmente havido pela proprietária, a MF CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA-ME acima já qualificada, inicialmente, por compra feita a Marcos Lopes Rodrigues (CPF/MF nº. 155.872.234-34), brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às notas deste Cartório, no Livro de nº. 42, às fls. 141 a 142v, em data de 30/10/2008, registrada na matrícula de nº. 263, do Livro “2” de Registro Geral de Imóveis, dela, posteriormente foi desmembrado o imóvel objeto da presente matrícula. Tangará/RN. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino, o referido é verdade, dou fé. Tangará/RN, aos 13 de julho de 2011. R.1– Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às notas deste cartório, no livro nº. 10, às fls. 22 a 23, em data de 08/04/2011, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. ANTONIO VALDEVINO GERVASIO (CPF/MF sob o nº. 751.264.278-49 e CI/RG. nº. 212.380-SSP/RN), e sua esposa, a Sra. MARIA JOSÉ LACERDA FERREIRA (CPF/MF sob o nº. 085.827.264-49 e CI/RG. nº. 212.380-SSP/RN), ambos de nacionalidade brasileira, aposentados, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Ataíde de Melo, nº. 572, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, avaliou o imóvel objeto da presente matrícula no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de</p>

Registro, digitei, conferi, dato e assino, o referido é verdade, dou fé. Tangará/RN, aos 13 de julho de 2011. **AV-2**— A requerimento dos proprietários, Sr. **ANTONIO VALDEVINO GERVASIO**, e sua esposa, a Sra. **MARIA JOSÉ LACERDA FERREIRA**, acima já qualificadas, datado de 27/09/2011, e instruído pela Certidão de Características, datada de n.º. 27/07/2011, e Habite-se, datado de 11/08/2011, todos expedidos pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN, assinados por Pedro Paulo Pessoa Moreno – Secretário Municipal de Obras, arquivados neste Cartório, fica averbado no imóvel objeto da presente matrícula, a construção Um (01) prédio residencial unifamiliar, de n.º. 68, situado na Rua Iburana, Centro, nesta cidade de Tangará/RN, medindo 49,77m² (quarenta e nove metros, virgula setenta e sete metros quadrados), composto de uma varanda frontal, sala, cozinha, área de serviço, dois quartos, banheiro social, construído em alvenaria de tijolo cerâmico, com um pavimento, cinta inferior em concreto armado, reboco interno e externo, cobertura em telha cerâmica sobre madeiramento, forro em gesso, esquadrias em madeira de lei, piso e revestimentos das paredes do banheiro em cerâmica e textura e demais acabamentos de primeira qualidade, edificado próprio que mede 7,50 (sete metros, virgula cinquenta centímetros), de frente, por 20 (vinte) metros de fundos, medindo uma área total de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), limitando-se da seguinte maneira: ao norte, com a casa de n.º. 76; ao sul, com a casa de n.º. 60; ao leste, com a Rua Iburana; e, ao oeste, com a MF Consultoria. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará, 11 de agosto de 2011. **AV- 3**. Pelo requerimento objeto do Av.2, consta que foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em data de 27/07/2011, assinada pelo Engenheiro Civil, Francisco Assis de Gois, (CREA/RN de n.º. 21040934-4), e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro - CND/INSS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 11/08/2011, em nome de Antonio Valdevino Gevarsio. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará, 11 de agosto de 2011. **R.4**— Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, de n.º. 8.5555.155146-6, datado de 06/09/2011, arquivado neste cartório, os proprietários, o Sr. Sr. **ANTONIO VALDEVINO GERVASIO** (CPF/MF sob o n.º. 751.264.278-49 e CI/RG. n.º. 212.380-SSP/RN), e sua esposa, a Sra. **MARIA JOSÉ LACERDA FERREIRA** (CPF/MF sob o n.º. 085.827.264-49 e CI/RG. n.º. 212.380-SSP/RN), **venderam** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **FRANKSUEL DE LIMA ZEFERINO**, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transportes de passageiros, nascido aos 07/05/1993, trabalhador da fabricação de roupas, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º. 100.271.884-85 portador da Cédula de Identidade CI/RG. de n.º. 3.033.340-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Sanhaçu, n.º. 20, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Tangará/RN, pelo valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), compostos



SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL E NOTARIAL DE TANGARÁ - RN

Rua João Ataíde de Melo, nº 532, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000.

CNPJ nº 08.551.236/0001-28 – Fone: (84) 3190-0841

E-mail: faleconosco@cartoriotangara.com.br

	<p>pela integralização dos seguintes valores: R\$ 4.300,00 (quatro mil, e trezentos reais) com recursos próprios em moeda corrente e legal do país; R\$ 9.000,00 (nove mil reais), concedidos pelo Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, na forma de descontos; e R\$ 21.700,00 (vinte e um mil, e setecentos reais) mediante financiamento abaixo mencionado, passando o mesmo a ser devedor fiduciante do presente imóvel; demais cláusulas e condições contidas no mencionado instrumento. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará, 06 de setembro de 2011. R.5 – Pelo contrato objeto do R.4, o devedor acima já qualificado, o Sr. FRANKSUEL DE LIMA ZEFERINO, aliena o imóvel da presente matrícula em caráter fiduciário, a Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterada pelo Decreto-Lei nº. 1259, de 19.02.73, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Raimundo Luiz da Silva Medeiros (CPF/MF sob o nº. 635.058.944-00 e CI/RG. nº. 1.086.050-SSP/RN), brasileiro, nascido aos 28/05/1969, economista, conforme Procuração Pública lavrada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro de nº. 3083-P, às fls. 045/046, em data de 18/06/2014, e substabelecimento lavrado no 6º. Ofício de Notas de Natal/RN, no livro de nº. 537, às fls.051/052, em data de 24/09/2014; passando o mesmo a ser possuidor indireto do presente imóvel, em garantia de um mútuo no valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), segundo as normas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS e do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, a serem pagos em 300 (trezentas) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 165,99 (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), as taxas anuais de juros são compostas de 5,0000% (nominal), e de 5,1161% (efetiva), amortizadas pela Tabela Price-TP, vencendo a primeira em 06/10/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira do contrato ora mencionado; tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei de nº. 9.514/97; demais cláusulas e condições contidas no referido instrumento. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará, 06 de setembro de 2011. AV.6- No termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS nº. 8.4444.103743-0, datado de 16/09/2015, arquivado neste Cartório, procedo nesta data a baixa da alienação fiduciária, que pesava sob o R.5, do imóvel objeto da presente matrícula, ficando assim livre de ônus de quaisquer natureza, demais cláusulas e condições contidas no referido instrumento. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará, 06 de setembro de 2011. R.7— Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS nº. 8.4444.103743-0, datado de 16/09/2015, arquivado neste Cartório, o proprietário, o Sr. **FRANKSUEL DE LIMA ZEFERINO**, já qualificado, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **MAXWELL BEZERRA DE MACEDO**, (CPF/MF nº. 086.642.144-09 e CI/RG. nº. 002.390.748-SSP/RN), brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, nascido aos 07/05/1993, trabalhador da fabricação de roupas, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 100.271.884-85 portador da Cédula de Identidade CI/RG. de nº. 3.033.340-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Sanhaçu, nº. 20, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Tangará/RN, pelo valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), compostos pela integralização dos seguintes valores: **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), com recursos próprios em moeda corrente e legal do país; e **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais) mediante financiamento abaixo mencionado, passando o mesmo a ser devedor fiduciante do presente imóvel; demais cláusulas e condições contidas no mencionado instrumento. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará, 19 de setembro de 2015. **R.8** – Pelo contrato objeto do R.7, o devedor acima já qualificado, o Sr. **MAXWELL BEZERRA DE MACEDO**, **aliena o imóvel da presente matrícula em caráter fiduciário**, a **Caixa Econômica Federal - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterada pelo Decreto-Lei nº. 1259, de 19.02.73, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Jenadison Carvalho Xaveir (CPF/MF sob o nº. 242.282.574-53 e CI/RG. nº. 323.531-SSP/RN), brasileiro, economista, conforme Procuração Pública lavrada no 2º. Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro de nº. 3083-P, às fls. 045/046, em data de 18/06/2014, e substabelecimento lavrado no 6º. Ofício de Notas de Natal/RN, no livro de nº. 537, às fls.051/052, em data de 24/09/2014; passando o mesmo a ser possuidor indireto do presente imóvel, em garantia de um mútuo no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), segundo as normas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS e do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, a serem pagos em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 387,61 (trezentos e oitenta e sete mil, e sessenta e um centavos), as taxas anuais de juros são compostas de 5,0000% (nominal), e de 5,1161% (efetiva), amortizadas pela Tabela Price-TP, vencendo a primeira em 16/10/2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira do contrato ora mencionado; tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei de nº. 9.514/97; demais cláusulas e condições contidas no referido instrumento. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará, 19 de setembro de 2015. **AV.9** – Nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento de CCI, datado de 29 de janeiro de 2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana – Gerente de Centralizadora, Caixa Econômica Federal – CEF, procedo nesta data o registro da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com Sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao



SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL E NOTARIAL DE TANGARÁ - RN

Rua João Ataíde de Melo, nº 532, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000.

CNPJ nº 08.551.236/0001-28 – Fone: (84) 3190-0841

E-mail: faleconosco@cartoriotangara.com.br

contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. nº. 8.4444.103743-0, tendo sido me apresentado comprovante de convocação por edital com decurso de prazo sem purgação do débito, e comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bem Imóvel – ITBI, sendo o imóvel avaliado em R\$ 69.489,81 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração – Prefeitura Municipal de Tangará/RN. **REGISTRO DE TITULO EXTRAJUDICIAL COM VALOR DE R\$ 60.000,01 a 70.000,00. (Códigos de FDJ: 2600113)** – Emolumentos: R\$ 673,44; Taxa de Fiscalização – FDJ: R\$ 233,73; Fundo de Compensação de Registradores Civil de Pessoas Naturais – FCRCPN/ANOREG: R\$ 77,91; Fundo de Reparelhamento do Ministério Público – FRMP com a Guia de nº. 0000002662131 - R\$ 77,11; Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparelhamento Administrativo da Procuradoria Geral do Estado FUNAF-PGE: R\$ 11,64, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN 2% de emolumentos: R\$ 13,46 – **Total: R\$ 1.087,29** -. **SELO UTILIZADO TIPO NORMAL Nº. RN202400944820002644ATO.** Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro que escrevi. O referido é verdade, dou fé. Tangará/RN, aos 23 de abril de 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o imóvel até a presente data, encontra-se livre de ônus de qualquer natureza, feitos ajuizados, ações reais, pessoais reipersecutórias, arresto, seqüestro, penhora, hipoteca legais, judiciais, convencionais e/ou qualquer outro direito real. O referido é verdade, dou fé.

Tangará/RN, 23 de abril de 2024.

Carlos Frederico da Silva Mariz
Tabelião e Oficial de Registro

